

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.510/2021**

PORTARIA nº 1.510/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público **VINICIUS ALVES SCHERCH**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, inscrito na OAB/PR nº 61.358, para acompanhar, receber intimações, notificações e citações, bem como promover ações, defesas e interposição de recursos em nome do Município de Bandeirantes(PR), nos processos que tramitam na Justiça Federal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7253212E

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO Nº39**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 339/2020 – PMB
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO -
PRODUTOS NUTRICIONAIS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PRIORITARIAMENTE RICOS EM PROTEÍNAS, VISANDO ATENDER PESSOAS IDOSAS E OS DEFICIENTES E SUAS FAMÍLIAS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 20 DE ABRIL DE 2020 EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) JUNTO À ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e vigência em 120 (cento e vinte) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados.

Bandeirantes-PR, 09 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

B. de Oliveira Bergamascho –Produtos Nutricionais
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
 Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 218/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
 CONTATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 FINALIDADE: ADITAR em 25% o item 1 do contrato sendo equivalentes ao total de 1000 kg totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sobre o valor do item aditado no contrato.

Bandeirantes, 05 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JIELSON RAMALHO MATTA
 Contratante

Medic Tec Ambiental LTDA ME
PAULO ROBERTO PEREIRA
 Contratado

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2020-PMB
 CONTRATO Nº 43/2020
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: LAR DAS CRIANÇAS “DR. BEZERRA DE MENEZES”
 OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO – PARA O LAR DAS CRIANÇAS DR. BEZERRA DE MENEZES – PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – TODAS ENTIDADES DE BANDEIRANTES – PR – COM RECURSO ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

Lar da Criança “Dr. Bezerra de Menezes”
ALINE VILLAS BÔAS MANOEL SALVADOR
 Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
 TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2021-PMB
 CONTRATO Nº 44/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES
 OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO – PARA O LAR DAS CRIANÇAS DR. BEZERRA DE MENEZES – PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – TODAS ENTIDADES DE BANDEIRANTES – PR – COM RECURSO ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.
 VALOR: R\$ 47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

DOTAÇÕES: SECRETARIA AÇÃO SOCIAL 2920/4005
 0900108244080621103390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 12 de março de 2021.

Município de Bandeirantes-PR
JIELSON RAMALHO MATTA
 Prefeito Municipal

Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família
MÔNICA ZANARDO DE SORDI,
 Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família
 Gestora

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Bandeirantes
ROBERTO TAVARES
 Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO Nº 334/2020-PMB
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PARANÁ - CISNOP
 OBJETO: REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DO COVID-19, VALOR MENSAL DE R\$ 10.978,45 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES
 OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução em 90 (noventa) dias e de vigência em 90 (noventa) dias, a partir do termo final dos respectivos prazos inicialmente contratados e ELEVAR a meta físico-financeira do contrato no valor referente a três mensalidades inicialmente contratadas, totalizando R\$ 32.935,35 (trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 01 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JIELSON RAMALHO MATTA
 Contratante

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Paraná - CISNOP
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
 Contratado

Publicado por:
 Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:80364FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.511/2021

PORTARIA nº 1.511/2021

JIELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reclamação realizada no dia 03 de Novembro de 2020, junto à Ouvidoria Municipal do Município, na presença do Diretor da Divisão da Ouvidoria Municipal a Senhora Alba Maria de Oliveira, contra o servidor municipal Sr. João Carlos Chechin Lima, que segundo relatado pela denunciante, o servidor supracitado teria a destrato durante uma consulta pré-natal.

Considerando denúncias recebidas pela Ouvidoria, onde relatam fatos ocorridos nas consultas de pré-natal, que necessitam de apuração.

Considerando a previsão esculpida no artigo Art.166da Lei Nº 1.886/94,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Determinar, na forma que preceituam o art. 167 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), instauração de Processo Administrativo para apuração de denúncias realizadas junto à Ouvidoria Municipal, bem como relatos em atas lavradas por servidoras públicas, contra o servidor público municipal Sr. João Carlos Chechin Lima.

Art. 2º - Nomear a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos municipais, **HYGINO ANTONIO CASTANHO**, ocupante do cargo de Médico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.309.362-8, inscrito no CPF sob nº 578.140.827-49; **ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET**, ocupante do cargo de Médico da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.222.857-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 022.941.609-83; e **CARLA CAROLINE ZANATTA**, ocupante do cargo de Enfermeira da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.194.637-8/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 072.884.489-32, sob a presidência do primeiro, ficando sob responsabilidade deste a escolha do secretário(a) e membro titular, nos termos do § 1º, do art. 168, da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para a comissão apresentar o relatório final deste Processo Administrativo, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º - Determine-se que cópia do relatório da ouvidoria instrua esta Portaria.

Art. 4º - Proceda-se o encaminhamento desta Portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 5º - Determinar, como medida cautelar, o afastamento Preventivo do servidor João Carlos Lima, pelo prazo de 60 dias, de acordo com o disposto no art. 166 da Lei Nº 1.886/94.

Art. 5º - Revogam-se a disposições em contrário, em especial a Portaria 1.505/2021

Registre-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Henrique Ferreira Franco

Código Identificador:0F8E5E96